



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.594, de 30 de junho de 1.987.

"Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 1.581 / 87".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 1581 de 03 de abril de 1987, que dispõe sobre autorização para a alteração de denominação de via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único- A referida via pública, inicia-se na Avenida XV de Novembro e termina na rua 9 de Julho e localiza-se no loteamento de nominado Jardim Yone".

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de junho de 1.987.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo


LEI Nº 1.594/87-fls.02.



HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.



DIRETOR ADMINISTRATIVO

MS.